

## Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Macaíba Gabinete do Prefeito

LEI Nº 938/2000-GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art.** 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, a Senhora **JOSÉ MARIA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.696.364, residente e domiciliada em Traíras, Município de Macaíba/RN, com uma área de 84,00 m², localizada no **LOTEAMENTO RECREIO DO TREVO**, Macaíba/RN, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: com o Lote 04, medindo 7,00m;

Ao SUL: com à Rua Projetada, medindo 7,00m;

**Ao LESTE**: com o Lote 07, medindo 14,00; **Ao OESTE**: com o Lote 03, medindo 14,00.

**Art. 2º** - O terreno de que trata este Projeto de Lei, será destinado a construção de uma CASA RESIDENCIAL.

Art. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida a consideração da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art.  $4^{\circ}$  – A área referida na presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 01 (um) ano, não for construída uma casa residencial, ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Luiz Gonzaga Soares

PREFEITO